



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre queixas e questionamentos acerca de agendamento de consultas na UBS do Jardim São Guilherme, localizado na Rua Belmiro Moreira Soares, s/n.

CONSIDERANDO que a saúde pública é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, devendo o poder público assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a periodicidade de consultas pediátricas, especialmente em casos que demandam acompanhamento contínuo, é essencial para o desenvolvimento saudável da criança e para a prevenção de doenças;

CONSIDERANDO que a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim São Guilherme, localizada na Rua Belmiro Moreira Soares, s/n, é responsável por garantir o atendimento adequado à população da região, incluindo o agendamento regular de consultas pediátricas;

CONSIDERANDO que há relatos de que o procedimento de agendamento de consultas na especialidade pediatria na referida UBS não está sendo realizado conforme a necessidade de acompanhamento mensal, com agendamentos sendo disponibilizados apenas para o mês subsequente ao solicitado, o que compromete a continuidade do tratamento;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que tal prática, ao invés de assegurar a consulta dentro do intervalo de 30 dias, conforme indicado, orienta os responsáveis a retornarem à UBS em um mês para agendar uma nova consulta somente para o mês seguinte, gerando atraso no atendimento e possível prejuízo à saúde da criança;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da administração pública garantir que os procedimentos de agendamento estejam alinhados com as diretrizes médicas e com as necessidades dos pacientes, de forma a evitar descontinuidade nos tratamentos e assegurar a qualidade do atendimento;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:

- 1) Quais são os critérios adotados pela UBS do Jardim São Guilherme para o agendamento de consultas pediátricas?
- 2) Por que o agendamento de consultas pediátricas não está sendo realizado para o mesmo mês, conforme necessário para o acompanhamento adequado de casos que requerem consultas mensais?
- 3) Existe algum protocolo que orienta os profissionais da UBS a agendarem consultas apenas para o mês subsequente? Em caso afirmativo, qual a justificativa para essa prática?
- 4) Quais medidas estão sendo tomadas para garantir que as consultas pediátricas sejam agendadas dentro do prazo de 30 dias, conforme necessidade de acompanhamento contínuo?
- 5) Qual a previsão de adequação do sistema de agendamento da UBS do Jardim São Guilherme para assegurar que todas as consultas necessárias sejam realizadas no prazo correto?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. DM (004695)

Sorocaba, 04 de setembro de 2024

ITALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003900380037003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 05/09/2024 13:39

Checksum: 4DAE272211084156483F4AAB925F641BFBB09D27335606E8D56038AB95CB38D4



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003900380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.